200[™] ANNIVERSARY OF THE END OF THE INOUISITION IN PORTUGAL

On 5 February 1821, at the session of the General and Constituent Courts of the Portuguese Nation, which had been held since 26 January in Palácio das Necessidades, member Francisco Simões Margiochi put forward various proposals with a view to abolishing the tributos vis taxes and the Juízo da Inconfidência (Court of Indiscretion), opening prisons, limiting police authority and bringing an end to the Tribunal of the Inquisition. As well as preparing the new Constitution, the Courts approved various laws aimed at eliminating practices and institutions of absolutism, regarded as incompatible with the new order they wanted to build. Francisco Margiochi (1774-1838), a graduate in Mathematics from the University of Coimbra (1789) and an army officer, member of the General and Constituent Courts of the Portuguese Nation (1821-1822) and later the Ordinary Courts (1822), was exiled twice, fought in the Civil War as part of the liberal army, and was named Permanent Counsellor of State, Peer of the Realm. Minister of the Navy (1833), Reader of the Naval Academy and Vice-President of the Superior Council of Public Instruction, as well as being the author of a significant scientific work.

Margiochi's plan for the abolition of the Tribunal of the Inquisition included the following:

- "1. The Tribunals of the Inquisition are ended in the Kingdom of Portugal, as they have been for some time in other Portuguese territories.
- 2. Their spiritual authority is, as it should be, an Episcopal matter.
- 3. Their Registers shall be sent to the Manuscripts Room of Lisbon Public Library.
- 4. Their assets will be administered, or transferred, as National assets.
- 5. Their Employees will keep half of their salaries".

The project was discussed by the Courts at the session of 24 March and approved unanimously. Taking part in the debate were Borges Carneiro, with a more radical outlook. António Teixeira Girão, João Martins Soares Castelo Branco (member of the General Council of the Holy Office) – who justified the Inquisition's cruelty with the mentality of the period. but was in favour of it being brought to an end - Alexandre Morais Sarmento, Francisco Morais Pessanha, Francisco Soares Franco and José Joaquim Ferreira de Moura.

On 31 March, a decree was published which, in its Article 1, ended the Inquisition:

"1. The General Council of the Holy Office, the Inquisitions, the Courts of the Treasury, and all their branches, are abolished in the Kingdom of Portugal. All information relating to pending processes, which in the future shall be formed around spiritual and merely ecclesiastical causes, returns to Episcopal jurisdiction. Information relating to any other causes known by the aforementioned Tribunal, and Inquisitions, belongs to Secular Ministers, such as that relating to ordinary crimes, to be decided in accordance with existing Laws".

The rest of the article set out the revoking of Regulations, Laws and Ordinances relating to the existence of the Tribunal and Inquisitions; that the assets and incomes belonging to said establishments were to be provisionally administered by the National Treasury; that the documents of the Registers of the Tribunal and Inquisitions should be sent to Lisbon Public Library to be conserved and inventoried; that the salaries of all employees of the Tribunal and Inquisitions were to be safeguarded.

Instituted in Portugal by the bull of Pope Paul III, Cum ad nihil magis, on 23 May 1536, and having lost the vitality it once had in the time of the Marquis of Pombal, the Tribunal of the Holy Office had now been brought to an end, never to be restored, not even during the reign of King Miguel.

António Ventura. Historian

Obliterações do 1.º dia em First-day Cancellations

Loia CTT Restauradores Praça dos Restauradores, 58 1250-998 LISBOA

Loja CTT Município Rua Gonçalo Cristóvão, 136 4000-999 PORTO

Loja CTT Zarco Av. Zarco 9000-069 FUNCHAL

Loia CTT Antero de Quental Av. Antero de Ouental 9500-160 PONTA DELGADA

Encomendas a / Orders to FILATELIA

Rua João Saraiya, 9 1700-248 LISBOA

Colecionadores / collectors filatelia@ctt.pt

www.ctt.pt www.facebook.com/Filateliact

O produto final node apresentar neguenas diferencas Slightly differences may occur in the final product.

Impressão / printing: Futuro, Lda.

Dados Técnicos / Technical Data

Emissão / issue 2021/04/22

Selos / stamps €0,53 - 100 000 €0.88 - 100 000

Atelier Pendão & Prior / Fernando Pendão

€0.53

Pormenor da réplica do painel de azuleios historiados do Padrão do Senhor Roubado, séc. XVIII. Foto / photo: Câmara Municipal de Odivelas, 2020. Bandeja de prata do tinteiro do Conselho Geral do Santo Ofício. Tem gravado o símbolo da Inquisição: a cruz rodeada pela legenda - IN HOC SIGNO VÍNCES. Foto / photo: Alberto Carlos Lima / Arquivo Municipal de Lisboa / Arquivo Fotográfico. Fundo / background: Pormenor do frontispício de: Baltasar Álvares, compil., Index guctorum dangtge [i.e. damnatae] memoriae, [...], Lisboa: oficina de Pedro Craesbeeck, 1624. Imagem cedida por / courtesy of: Biblioteca Pública de Évora, Sala de Leitura, E21, C8, L1,

Palácio da Inquisição no Rossio, desenho de Nogueira da Silva e gravura de Alberto. Foto/photo: Estúdio Mário Novais / Arquivo Municipal de Lisboa / Arquivo Fotográfico [19712] Estudos de Veloso Salgado para a tela Cortes

Constituintes de 1821: retrato de Francisco Margiochi. Foto / photo: Miguel Saavedra, 2014. Arquivo Fotográfico da Assembleia da República, PT-AHF/AF/R1675/i2. Fundo / background: Bases da Constituição [sic] Portugueza [sic] [...], Porto: Na Typ. de Viuva [sic] Alvarez Ribeiro & Filhos, 1821. Coleção particular.

Capa da pagela / brochure cover

Pormenor de: Tribunal da Inquisição, buril sobre papel, Montalais, 1702. Museu Nacional de Arte Antiga. Foto / photo: José Pessoa / DGPC/ADE Fundo / background: Palácio da Inquisição no Rossio, desenho de Nogueira da Silva e gravura de Alberto. Foto/photo: Estúdio Mário Novais / Arquivo Municipal de Lisboa / Arquivo Fotográfico, [1971?]

Sobrescrito / FDC

Pormenor de: Tribunal da Inquisição, buril sobre papel, Montalais, 1702, Museu Nacional de Arte Antiga. Foto / photo: José Pessoa / DGPC/ADE

Kennis Translations

Agradecimentos / acknowled Academia Portuguesa de História

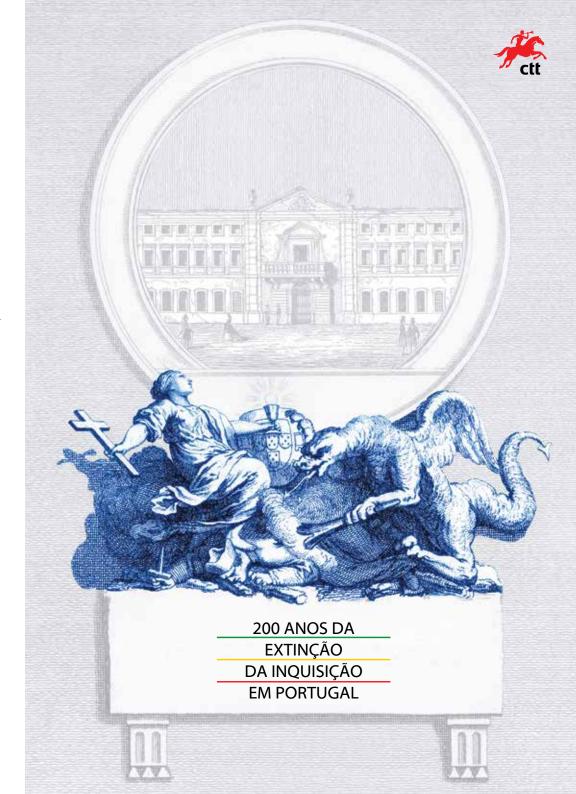
António Ventura Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República Arquivo Municipal de Lisboa / Arquivo Fotográfico Biblioteca Pública de Évora Câmara Municipal de Odivelas Direção-Geral do Património Cultural / Arquivo de Documentação Fotográfica Fundação Eugénio de Almeida José Luís Cardoso

Papel / paper - FSC 110 g/m2 Selos / stamps: 30,6 X 80 mm Picotagem / perforation 12 x 12 1/4 e Cruz de Cristo / and Cross of Christ Impressão / printing - offset Impressor / printer - Cartor

Folhas / sheets - Com 25 ex. / with 25 copies

Sobrescrito de 1.º dia / FDC

Pagela / brochure









200 ANOS DA EXTINÇÃO DA INQUISIÇÃO EM PORTUGAL

Na sessão de 5 de Fevereiro de 1821 das Cortes Gerais e Constituintes da Nação Portuguesa, reunidas desde 26 de Janeiro no Palácio das Necessidades, o deputado Francisco Simões Margiochi apresentou diversas propostas visando a abolição dos tributos vis e do Juízo da Inconfidência, a abertura das prisões, a limitação do poder da polícia e a extinção do Tribunal da Inquisição. Para além de preparar a futura Constituição, as Cortes irão aprovar diversas leis tendentes a eliminar práticas e instituições do absolutismo, consideradas incompatíveis com a nova ordem que se pretendia construir. Francisco Margiochi (1774-1838), bacharel em Matemática pela Universidade de Coimbra (1789) e militar, deputado às Cortes Gerais e Constituintes da Nação Portuguesa (1821-1822) e depois às Cortes Ordinárias (1822), conheceu por duas vezes o exílio, participou na Guerra Civil integrado no exército liberal, vindo a ser nomeado Conselheiro de Estado Vitalício, Par do Reino, Ministro da Marinha (1833), lente da Academia de Marinha e Vice-Presidente do Conselho Superior de Instrução Pública, sendo autor de uma obra científica significativa.

O projecto de Margiochi para abolição do Tribunal da Inquisição, era do seguinte teor:

- «1. Os Tribunais da Inquisição ficam extintos no Reino de Portugal, como já o foram há muito nos outros Domínios Portugueses.
- 2. Seu poder espiritual fica sendo, como deve, uma atribuição Episcopal.
- Os seus Cartórios serão remetidos para a Sala dos Manuscritos da Biblioteca Pública de Lisboa.
 Os seus bens serão administrados, ou alienados como bens Nacionais.
- 5. Os seus Empregados conservarão a metade dos ordenados».

O projecto foi discutido pelas Cortes na sessão de 24 de Março e aprovado por unanimidade. No debate intervieram Borges Carneiro, com posições mais radicais, António Teixeira Girão, João Martins Soares Castelo Branco (membro do Conselho Geral do Santo Ofício) – que justificou a crueldade da Inquisição com a mentalidade da época, mas manifestou-se favorável à extinção – Alexandre Morais Sarmento, Francisco Morais Pessanha, Francisco Soares Franco, José Joaquim Ferreira de Moura.

A 31 de Março, era publicado o decreto que, no seu Artigo 1.º, extinguia a Inquisição:

«1.º O Conselho Geral ao Santo Ofício, as Inquisições, os Juízos do Fisco, e todas as suas dependências, ficam abolidos no Reino de Portugal. O conhecimento dos processos pendentes, e que de futuro se formarem sobre causas espirituais, e meramente eclesiásticas, é restituído à Jurisdição Episcopal. O de outras quaisquer causas de que conheciam o referido Tribunal, e Inquisições, fica pertencendo aos Ministros Seculares, como o de outros crimes ordinários, para serem decididos na conformidade das leis existentes».

O restante articulado dispunha que eram revogados os Regimentos, Leis e Ordens relativas à existência do referido Tribunal e Inquisições; que os bens e rendimentos, que pertenciam aos ditos estabelecimentos, passavam a ser provisoriamente administrados pelo Tesouro Nacional; que os documentos dos Cartórios do Tribunal e Inquisições, deviam ser remetidos à Biblioteca Pública de Lisboa, para serem conservados e inventariados; eram acautelados os vencimentos de todos os empregados do Tribunal e Inquisições.

Instituída em Portugal pela bula do Papa Paulo III, Cum ad nihil magis, de 23 de Maio de 1536, perdendo a vitalidade de outrora no tempo de Pombal, era agora extinto o Tribunal do Santo Ofício, para não mais ser restaurado, nem sequer durante o reinado de D. Miguel.

> António Ventura, Historiador

O autor escreve segundo o Acordo Ortográfico de 1945.